

# COMUNICADO



ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 014B / 2025

**- PROGRAMA CRÉDITO DO TRABALHADOR -**

**- AJUSTE TÉCNICO NOS CAMPOS “CPF” E “CÓDIGO BANCÁRIO” -**

**- COMUNICADO AOS EMPREGADORES -**

O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE publicou o "**Comunicado aos Empregadores - Crédito do Trabalhador**" ([clique aqui](#)), com orientações sobre o **tratamento do CPF e do Código da Instituição Financeira** para desconto do empréstimo consignado no salário dos trabalhadores, referente à **competência de maio/2025**.

*“O Ministério do Trabalho e Emprego informa que, no contexto da **competência de maio/2025**, primeira competência de referência para desconto de parcelas de empréstimo consignado no âmbito do Programa Crédito do Trabalhador, foi **identificado um ajuste técnico necessário nos arquivos disponibilizados no Portal Emprega Brasil**.*

Os arquivos enviados referem-se aos **contratos de empréstimo consignado averbados entre 21/03/2025 e 20/04/2025**, cuja parcela **deverá ser descontada na folha de pagamento da competência de maio**. No entanto, observou-se que, em **alguns registros, o campo de CPF dos trabalhadores não foi preenchido com os zeros à esquerda, resultando em identificadores com menos de 11 dígitos**.

Embora o conteúdo das demais informações permaneça íntegro e válido, orientamos que, **para esta competência, os empregadores devem considerar os dados constantes no arquivo disponibilizado e, quando identificarem CPFs com menos de 11 posições, realizar o devido ajuste, inserindo os zeros à esquerda conforme a numeração correta do CPF do trabalhador**.

Da mesma forma, ao realizar a escrituração do desconto, os empregadores **deverão informar o código da instituição consignatária exatamente como disponibilizado no arquivo oficial do Portal Emprega Brasil**. O código da instituição consignatária é **composto por três dígitos**. Caso o código da instituição consignatária **contenha zeros à esquerda, estes também deverão ser preservados**. Reforçamos que **não devem ser utilizados códigos obtidos de outras fontes, devendo o empregador sempre se basear exclusivamente nos dados do arquivo disponibilizado**.

Os problemas foram prontamente identificados e estão sendo corrigidos. **A partir da próxima competência de referência, o layout do arquivo será ajustado para tratar tanto o campo CPF/CNPJ quanto o campo de código da instituição financeira como caracteres alfanuméricos, garantindo a preservação dos zeros à esquerda e eliminando a necessidade de ajustes manuais pelos empregadores.**”

Importante destacar que **não será enviado novo arquivo para a competência maio/2025**, já que os problemas foram identificados e **estão sendo corrigidos**.

O ajuste no *layout* do arquivo se dará a partir da próxima competência.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

São Paulo, 06 de maio de 2025.



Enviado por **ABIGRAF**  
Rua do Paraíso, 529 - 04103-000 - São Paulo, SP, Brasil  
Se deseja não receber mais mensagens como esta, [clique aqui](#).